

Proc. nº00016135-e/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DO JULGAMENTO E RESULTADO  
FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/SML/PVH**

**PROCESSO:00016135-e/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO - CONVÊNIO 915518/2021 E 933764/2022, no imóvel localizado na AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL - PORTO VELHO/RO, de acordo com disposições constantes no termo de referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN.**

**PREÂMBULO**

No dia **21 de março de 2023**, às **09h00min** reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017**, publicada no **DOM nº 5.405 de 06 de março de 2017**, **PORTARIA Nº 002/2022/GAB/SML de 08.02.2022**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.154 de 09.02.2022** sob a presidência de **César Augusto Wanderley Oliveira**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir a **Resultado do julgamento e resultado final das Propostas de Preços**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta e empreitada **GLOBAL**.

**DO CREDENCIAMENTO**

Aberta a sessão, compareceram ao certame licitatório os representantes das empresas, credenciados conforme abaixo:

- **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34**, representada neste ato pelo Sr. Bruno Azevedo Castilho, RG:652529 SSP/RO e CPF: 763.265.942-00;

**OCORRÊNCIAS**



Proc. nº00016135-e/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

A comissão questionou à empresa a possibilidade de negociação dos valores ofertados, considerando que em percentual o desconto oferecido foi menor em relação a certames realizados em 2023. Decerto que a tentativa de negociação é um poder-dever da administração, contudo ressaltamos que a empresa não está obrigada a reduzir o valor de sua proposta.

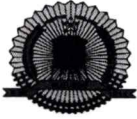
Justificando nossa tratativa esclarecemos a posição do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 2622/2021 Plenário) no sentido de que é imprescindível que se faça a negociação com o licitante cuja proposta ficou em primeiro lugar. (TCU. Processo TC nº 013.754/2015-7. Acórdão nº 2.637/2015 - Plenário. Relator: ministro Bruno Dantas), como dito, o TCU determina que, "mesmo nos casos em que o valor da proposta seja inferior ao valor orçado, estabeleça efetiva negociação junto à licitante que tenha oferecido o lance mais vantajoso, visando à obtenção de melhor proposta de preços para a Administração". (TCU. Processo TC nº 006.286/2009-7. Acórdão nº 3.037/2009 - Plenário. Relator: ministro José Múcio Monteiro). Contudo, a empresa se manifestou "sobre o desconto, o valor da proposta não reflete o real desconto aplicado. Já que as planilhas licitadas estão com datas de 04/2022 e 06/2022. Assim como a atual taxa de juros do país, com selic a 13,75% aa., isso reflete direto na capitalização para execução da obra". Dessa forma, frustrada a possibilidade de negociação será **mantendo se o valor inicial da proposta aprovado pela Assessoria Técnica de Engenharia.**

**RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Após análise da Documentação das propostas de preços a Comissão informa:

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL:** de acordo com Parecer Técnico da comissão especial, anexo a esta ata, para análise quanto as Propostas de Preços das Empresas em atendimento aos itens 12 e 13 do edital, verificou-se que a empresa: **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34**, teve sua proposta considerável aceitável do ponto de vista Técnico/econômico.

**ANÁLISE DA COMISSÃO:** A referida análise foi realizada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações de Obras. Sendo assim, em consonância com a análise técnica realizada a qual foi acatada integralmente pela Comissão, restar Classificada a empresa: **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34.**



Proc. n°00016135-e/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

Certifica-se que a Empresa **Madecon engenharia e Participações LTDA.** na forma e sob as penas da Lei Federal n° 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação de Obras**, referente a presente resultado da análise das propostas tornando a decisão da comissão definitiva.

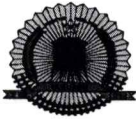
**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**

Considerando a ausência de recurso quanto a análise da proposta de preços a decisão da comissão tornou-se definitiva. O Presidente informa abaixo o resultado final da licitação:

- **Madecon engenharia e Participações LTDA. CNPJ 08.666.201/0001-34**, proposta numerada de fls.01 a 281, no valor global de **R\$ 44.192.825,64 (Quarenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Assim, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação a empresa **Madecon engenharia e Participações LTDA.**, CNPJ 08.666.201/0001-34 sagrou-se **VENCEDORA** com o valor global de valor **R\$ 44.192.825,64 (Quarenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** em face do valor estimado e atestado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN** de **R\$ 44.304.316,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e dezesseis reais)**.

Conforme foi consignado na ata anterior, as empresas: **Transterra Logística e Empreendimento Ltda.**, CNPJ 19.254.583/0001-05 e **Meka Engenharia Ltda.**, CNPJ 08.812.617/0001-13, foram desclassificadas na fase de habilitação, o envelope n°02 (Propostas de Preços) da mesma não foi aberto. Assim sendo, a empresa terá o prazo de 07 dias uteis para sua retirada antes da destruição dos documentos.



Proc. nº00016135-e/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ENCERRAMENTO**

A Comissão informa que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Informou ainda que não será necessária a publicação do resultado final, tanto pela presença do único licitante habilitado interessado quanto por este ter declinado a intenção de propor recurso da análise da proposta. **E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 21 de março de 2023, às 09h40min.**


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

  
**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH

  
**FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING**  
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH

  
**TAIANE DO CARMO SOUZA**  
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH

**PARTICIPANTES:**

  
**Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Bruno Azevedo Castilho, RG:652529 SSP/RO e CPF: 763.265.942-00;**